



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Deliberação nº 013/2019 R25 CIR Vinhedos e Basalto, de 22/11/2019;

o processo administrativo nº 19/2000.0151790-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Veranópolis, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **fevereiro de 2020** (3ª parcela de 2020), totaliza o valor anual de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos de mamografia bilateral de rastreamento para a população residente no município de São Jorge.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 016/20 – CIB / RS

MUNICÍPIO: NOVA PRATA

| Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|---|----------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| | | | | | PROCEDIMENTO | | | | |
| COD IBGE | MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO | COD IBGE | MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO | MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO | Código | Procedimento | Quantidade Ano | Valor unitário | Valor Total Ano |
| 432280 | VERANOPOLIS | 431330 | NOVA PRATA | SÃO JORGE | 020403018-8 | MAMOGRAF BILATERAL RASTREAM | 136 | 45,00 | 6.120,00 |
| TOTAL | | | | | | | 136 | 45,00 | 6.120,00 |

OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 6.120,00